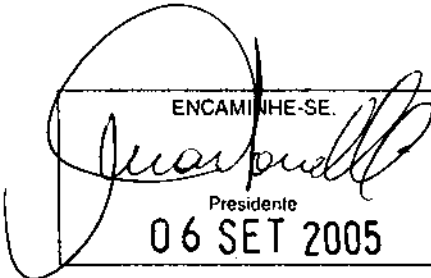




INDICAÇÃO Nº

2854

Construção de lombada na Rua Daniel Mantovani, defronte do n°. 26
(Jardim Caçula).

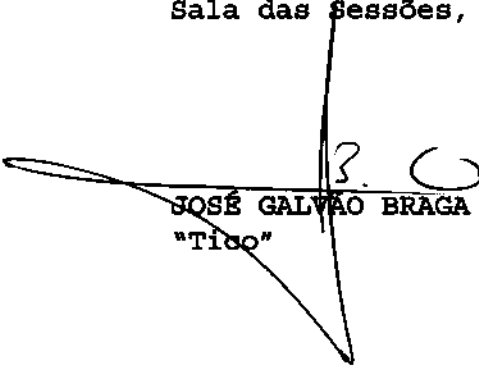
ENCAMINHE-SE.

Presidente
06 SET 2005
OF.PR. 090502---

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de redutor de velocidade na Rua Daniel Mantovani, defronte do n°. 26, no Jardim Caçula;

CONSIDERANDO que motoristas inconseqüentes trafegam em alta velocidade pelo local, o que levou os moradores a fazer tal reivindicação ao Poder Público - conforme abaixo-assinado em anexo, que corrobora tal intento,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências que se mostrarem cabíveis e necessárias, junto ao setor público competente, para construção de lombada no local acima citado.

Sala das Sessões, 06/09/2005

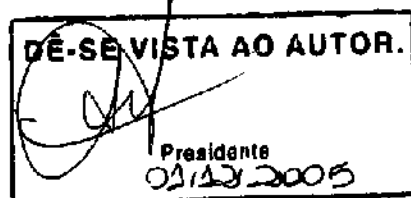

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Jundiaí, 29 de novembro de 2005.

Of. N° 1336/2005-SMT/DOT



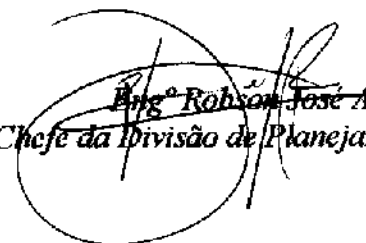
Referente: Indicação 2854 Construção de lombada na Rua Daniel Mantovani, defronte do nº 26 (Jardim Caçula).

Prezado (s) Senhor (es)

Em resposta à Indicação acima citada, vimos por meio deste informar à V. Sª que, não existe um ponto específico com desejo de travessia, bem como um atrativo com demanda de pedestres que justifiquem a construção de lombadas. Isto posto, indeferimos o requerido, salientando que emitimos Ordem de Serviço sob nº 653/05 para reforço da sinalização existente, cuja execução deverá obedecer à programação da Divisão de Sinalização desta Secretaria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos subscrevendo-nos,

Atenciosamente,


Engº Robson José Apezatto
Chefe da Divisão de Planejamento de Trânsito

Ao

Ilmo. Sr.

Vereador José Galvão Braga Campos

Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

INTERESSADO:

Endereço:

Fone:

Nós, todos os moradores da Rua

num trecho de 50 metros antes e depois do obstáculo dois lados da via, abaixo assinado, manifestamos nosso interesse pela implantação de um redutor de velocidade conforme mostra o croqui acima

Nº da casa	Nome Legível	R.G.	Concordo com o redutor.		Assinatura
			Sim	Não	
490	José Severino Bispo	13251303	X		
490	Maria Ap. Moura Bispo	13515556	X		
490	Edmon Bispo	27067007	X		
371	Helma Oliveira Santos	41500688-0	X		
490	VANIRTEZ CAMARGO	18259797	X		
490	Sandra Bispo	21.066.993-0	X		
490	Maria DA GLORIA BISPO	36025073-2	X		
	Reginaldo José Bispo	34.270.876-4	X		
	Stefania Sux	36.850.574-0	X		
	Eduarda Antonia Alves	20.222.149	X		
	Adriana Alves	277870925	X		
72	Cláudio Alves Macedo	15612314	X		
72	CELINA MARIA DE ALMEIDA	84887059	X		
72	CARLOS MARCELO P. SANTOS	34967557-0	X		
72	MARCOS VINÍCIUS P. MACEDO	45374592-8	X		
496	João Roberto Augusto Silva	21740209-1	X		

Após o correto preenchimento deste documento, será realizada uma vistoria técnica para verificar a viabilidade da implantação do redutor.

SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (lombada)

Normas para instalação do redutor:

RESOLUÇÃO 635/84

Dispõe sobre a colocação de ondulações transversais às vias públicas.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei 5.108, de 21/09/66 que institui o Código Nacional de Trânsito e o artigo 9º de Regulamento aprovado pelo Decreto 62.127 de 16/01/68; e,

RESOLVE:

Art. 1º - A colocação de ondulações transversais às vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via (*) e das características da via em que se queira colocá-la.

(*) Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 5º - Para a colocação de ondulações ... deverão ser observadas, ainda as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- a) Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- b) Ausência de rampas com declividade superior a 4,5% ao longo do trecho;
- c) Ausência de curvas ou interferências visuais (arborização, lombadas, etc.) que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;
- d) Volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora, durante os períodos de pico. A autoridade de trânsito poderá admitir volumes mais altos, desde que próximos dos acima estipulados, dos justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

VANTAGENS:

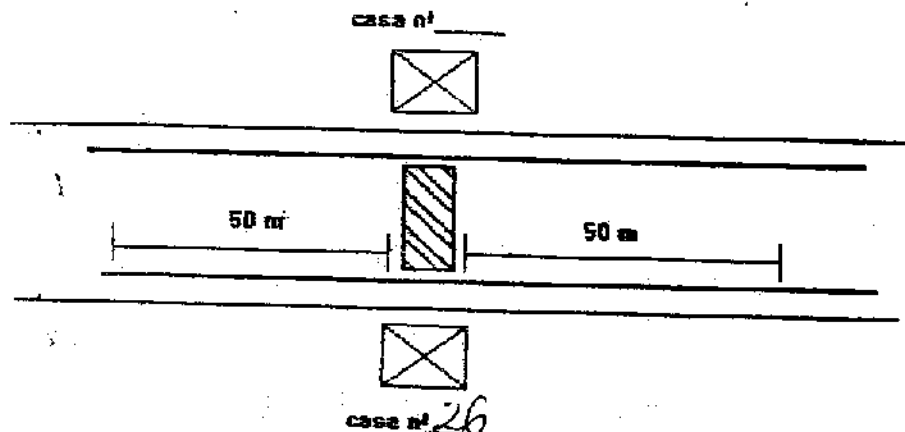
Se observada a sinalização e velocidade determinada para o redutor (20 ou 30 Km/h dependendo do caso), pode-se:

- Reduzir o número de acidentes e a sua gravidade;
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

DESVANTAGENS:

- Perda de fluidez no tráfego podendo gerar irritação dos motoristas.
- Aumento do consumo de combustível.
- Pode causar rachadura nas casas próximas a lombada.
- Causa problemas no transporte coletivo, tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros principalmente grávidas e pessoas com fraturas, etc.
- Gera atrasos em serviços de emergência (bombeiro, ambulância, polícia, etc.).
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas.
- Aumenta a poluição sonora com brechadas e arrancadas.
- Pode causar acidentes se não observada a sinalização existente.

SUGESTÃO DE LOCALIZAÇÃO DO OBSTÁCULO



Obs.: Para local o redutor de velocidade devemos ainda observar que:

- na medida do possível, fique embaixo do poste de iluminação;
- fique distante da boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.
- o obstáculo seja visível a uma distância razoável.